

Política

— CONSTITUINTE —

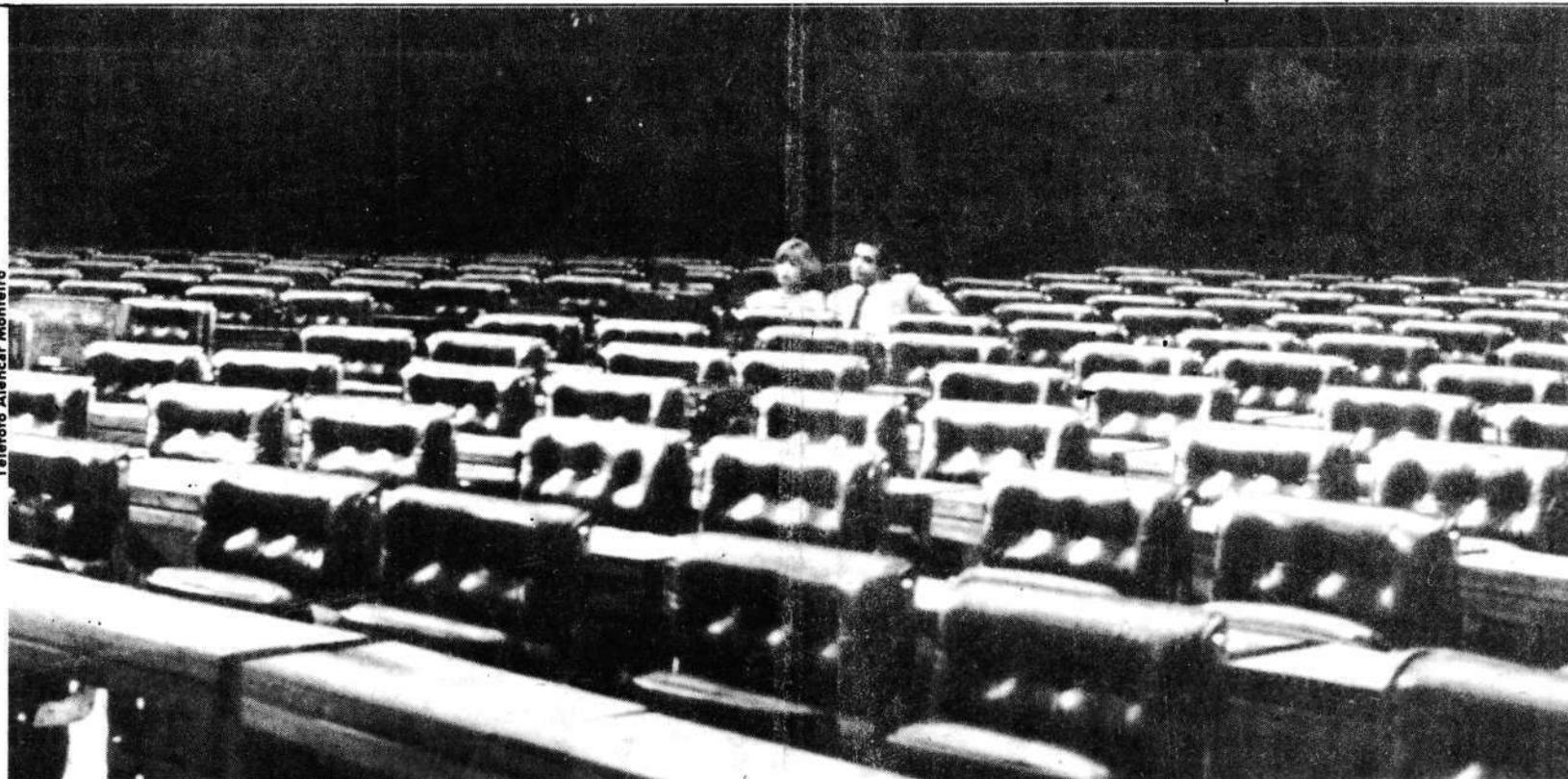
EMENDA LUCENA: SÓ MAIS TRÊS PONTOS.

Moção de censura, medidas programáticas e resolução de discordância: até segunda-feira pode estar tudo resolvido.

O entendimento para aperfeiçoar a emenda presidencialista do senador Humberto Lucena começou a ser delineado ontem pela manhã em reunião de lideranças no gabinete do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães. A maioria do texto foi ajustado com a utilização do princípio da fusão, restando apenas três pontos a serem discutidos: a moção de censura a ministros, medidas legislativas programáticas e a questão envolvendo a resolução de discordância. Foi descartada a possibilidade da criação da figura do ministro coordenador, uma espécie de elo entre o Executivo e o Legislativo.

O deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG) está negociando os pontos pendentes para que, já na segunda-feira, haja possibilidade de votação dos ajustes da emenda Lucena. Quanto à moção de censura, as negociações visam a permanência do texto da emenda Lucena, que exige dois terços da Câmara para a aprovação. Neste caso, segundo explicou ontem o deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), o deputado Eduardo Bonfim (PCdoB-AL) aceitaria retirar seu pedido de destaque, no qual é necessária apenas a maioria absoluta para o pedido de moção. Na realidade, tanto presidencialistas como parlamentaristas não se importam com a continuidade do texto da emenda presidencialista, o que facilitará o acordo. "A negociação está prosperando e nesta segunda-feira deveremos efetivar o ajustamento".

Há também a busca de um acordo, não concretizado ontem, para que permaneça na emenda presidencialista o artigo que determina um prazo de 30 dias para que o Legislativo examine projetos de lei enviados pelo Executivo. "Atualmente, o Legislativo pode simplesmente engavetar o projeto, e pela emenda Lucena ele terá de ser analisado com urgência", explicou Barbosa. A resolução de discordância — dispositivo que permite à Câmara ou ao Senado discordar de pronunciamento de um ministro nas duas Casas — também deverá permanecer na emenda, caso haja acordo. ▶



Rita Camata e Roberto d'Ávila no plenário vazio: mais um dia sem quórum.

Quórum: Ulysses estuda uma punição para os faltosos.

De nada têm adiantado as advertências do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, de que os faltosos terão de assumir responsabilidades perante a opinião pública. Por isso, ele já vem estudando propostas que sugerem como punir os ausentes — entre elas a de suspender o mandato do constituinte que faltar três vezes consecutivas ou cinco vezes intercaladas, com a substituição pelo suplente. Ontem, diante do painel eletrônico que registrava 192 presentes, Ulysses voltou a ser pressionado a tomar uma posição. Para marcar o protesto, a deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) sugeriu uma "greve dos assíduos" para a sessão de hoje.

Pelos cálculos do deputado Paulo Delgado (PT-MG), desde o início da votação do projeto da

nova Carta foram feitas 322 sessões — e em apenas 15 houve quórum acima de 500 parlamentares. Dos 559 constituintes, 60 deles só estiveram presentes a cinco votações, enquanto dois participaram de duas. Resolver esse problema é fácil, na opinião de Amauri Müller (PDT-RS): é só a Câmara providenciar a divulgação diária, nos principais jornais, dos nomes de quem não comparece às sessões. "A divulgação deve ser feita como serviço público e como matéria paga, para que os ausentes sejam conhecidos da opinião pública", resume Müller.

A demora de Ulysses em tomar medidas contra os faltosos pode estar "estimulando os relapsos", segundo Jorge Hage (PMDB-BA). "Ou alguma punição é aplicada ou a questão pode se agravar e

ficaremos todos desmoralizados", prevê ele. Também a deputada Benedita Silva (PT-RJ) foi contundente ontem nas críticas que dirigiu aos faltosos — e reclamou medidas enérgicas, da mesma forma que Francisco Rossi (PTB-SP): "Bastaria divulgar os nomes dos fujões no Diário da Constituinte".

Mas o senador Roberto Campos (PDS-MT) acredita ter uma receita infalível para aumentar o número de parlamentares às sessões e acelerar os trabalhos: menos discursos e sessões de manhã, de tarde e de noite. "Não é admissível que as votações tenham início somente a partir das 15h45, para depois trabalharmos aos sábados, domingos e até na Semana Santa", reclamou Campos. "A maioria dos discursos importa em empobrecimento cultural. Consti-

tui uma subtração da soma total de conhecimentos postos à disposição da humanidade." E acrescentou: "Não há quórum porque muitos temem que haja apenas discursos, e não há votação por falta de quórum".

Ulysses registrou todas as queixas e, à saída da sessão de ontem, prometeu examinar o problema. Entre as propostas de punição aos faltosos está a de Sandra Cavalcanti, que sugere a redução da exigência de quórum, mas Ulysses já descartou a hipótese. Também está fora de cogitação a cassação do mandato dos ausentes inveterados, por ser uma "medida extrema". "Preciso compatibilizar as medidas com a Constituição. Não posso fazer nada sem um exame mais cuidadoso", argumentou Ulysses.

"Algumas incorreções da emenda Lucena foram resolvidas com a utilização de dispositivos de emendas, como a Manoel Moreira, usando o instituto da fusão", afirmou o senador Mauro Benevides, explicando como se chegou a um acordo sobre vários itens depois de encerrada a reunião. "É preciso que sejam feitos ajustes", disse o presidente da Constituinte.

Com a fusão, foi inserido no Artigo 91 que o candidato a vice-presidente da República será registrado com o candidato a presidente. Segundo Ulysses, o ajustamento foi feito porque na emenda Lucena não estava claro que ambos deveriam pertencer à mesma chapa. "O texto poderia ensejar dúvidas ao eleitor, que poderia votar no presidente de uma chapa e no vice de outra", explicou. Também por emenda aditiva será acrescentado no Artigo 92 que "se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição 30 dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maioria dos votos válidos".

Também ficou definido que seria suprimido, no Artigo 93, o direito de o Supremo Tribunal Federal declarar vagos os cargos de presidente e vice-presidente da República quando os eleitos não tomassem posse. Depois de reformulado, o texto não diz a quem compete fazer tal declaração. No dispositivo referente às atribuições do presidente da República, no Inciso V, o acordo de ontem suprimiu a continuidade do texto que dava o direito de o presidente solicitar a reconsideração ao Congresso Nacional. Foi suprimido o Inciso XXI, que atribuía ao presidente competência de conferir condecorações e distinções honoríficas e foi também modificado o Inciso XXVI, dando a competência ao presidente de editar — e não de adotar como constava na emenda Lucena — medidas provisórias com força de lei, ou decretos-leis, nos termos da Constituição.